



PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
DA PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE
EM 29/09/23
Ewerton R. da Silva
Assinatura com Carimbo

DECRETO Nº 211/2023 – Cumaru do Norte-PA, 29 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de comissão especial para avaliação de imóveis da zona rural para fins de fixação da base cálculo para lançamento de ITBI e dá outras providências”

O prefeito municipal de Cumaru do Norte – Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art.96, §9º cumulado com parágrafo único do Art.312 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº351/2020.

CONSIDERANDO decisão do STJ, proferida pelo rito dos recursos repetitivos, Tema 1113, em que ficou decidido que: a) a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel transmitido em condições normais de mercado, não estando vinculada à base de cálculo do IPTU, que nem sequer pode ser utilizada como piso de tributação; b) o valor da transação declarado pelo contribuinte goza da presunção de que é condizente com o valor de mercado, que somente pode ser afastada pelo fisco mediante a regular instauração de processo administrativo próprio (art. 148 do CTN);

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar imóveis na zona rural em procedimento de incorporação;

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir controvérsia/impugnação de valor de avaliação efetuado por servidor do departamento de tributos e terras do município e para fins de revisão do valor declarado para fins de fixação da base de cálculo para eventual lançamento de ITBI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada COMISSÃO ESPECIAL de avaliação de imóveis da zona rural, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente: Ewerton Socorro da Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente – Matrícula 002297.

Membro: Joab Cubas de Aguiar – Fiscal de Postura e Arrecadação - Matrícula 005457

Membro: Millena de Souza Aguiar – Engenheira Agrônomo – Matrícula nº 005091

Membro: Kleison Costa Lima – Fiscal de Postura e Arrecadação – Matrícula 005088

Membro: Rayhara Santos Mendanha – Engenheira Civil – Matrícula 5016.





PUBLICADO NO MURAL OFICIAL
DA PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE
EM 29/09/23
Assinatura com Carimbo

Art. 2º. A Comissão Especial de Avaliação deverá, para atingir aos seus objetivos exercer as seguintes atividades básicas, possuindo as seguintes atribuições:

- I - Pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional;
- II - Acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influenciam no valor venal dos imóveis;
- III - requerer dos órgãos integrantes da Administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão.
- IV - Levar em consideração eventuais preços praticados na região, observando benfeitorias, e outras especificidades dos imóveis;
- V - Outros dados informativos tecnicamente reconhecidos, como, por exemplo, os valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes.

Art. 3º. A COMISSÃO ESPECIAL fará avaliação dos imóveis da empresa FRAF PARTICIPAÇÕES LTDA, objeto de requerimento de integralização de capital social junto ao fisco municipal, devendo apresentar Laudo de Avaliação circunstanciado, no prazo de até quinze (15) dias.

Parágrafo único. Os imóveis a serem avaliados são os constantes do processo administrativo instaurado pelo Departamento de Tributos para apuração de eventuais valores devidos do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, mais precisamente das matrículas 10.702, 25.450, 25.452 e 25.3453 do Cartório de Registro de Imóveis de Redenção-PA.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumaru do Norte-PA, em 29 de setembro de 2023.

CELIO
MARCOS
CORDEIRO:31
499114869

Assinado de forma digital
por CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.09.29
12:21:01 -03'00'

Célio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal